ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 248/2020

O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas *o)* e *v)* do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

1. A União Desportiva Corvos XXI, fundada em 09/06/2010, como pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, com estatutos aprovados por despacho de 09/06/2010, com sede em Rua Branca de Gonta Colaço, n.º 10 – R/C Dt.º, Lisboa, encontra-se registado e validado na Base de Dados de Atribuição de Apoios da Junta de Freguesia de Alvalade, sob o registo de BDAA N.º 13/2014, com data de entrada a 30/07/2014, é uma associação com contributo em prol do desenvolvimento e incremento da educação física e desportiva;

2. A União Desportiva Corvos XXI (UD Corvos XXI) é uma instituição de reconhecido mérito no âmbito da prática desportiva na Freguesia, nomeadamente pela modalidade de futsal;

3. No decurso dos últimos anos, e reflexo do investimento preferencial na prática desportiva federada e competitiva do escalão sénior masculino, o clube perdeu atletas e equipas, sobretudo dos escalões mais baixos, e desinvestiu por absoluto na formação e no alargamento da prática desportiva;

4. Em 08 de Abril de 2019 a Junta de Freguesia de Alvalade celebrou com a UD Corvos XXI co Contrato-Programa 16/2019 para desenvolvimento da sua atividade desportiva regular durante o ano de 2019, que previa um apoio financeiro global de € 6.390,00, aferido de acordo com os Indicadores do Projeto identificados como Critérios Gerais no Artigo 9º do RAAFA, assim como os Critérios Específicos para a área desportiva, identificados Ponto 1 e da Cláusula 3º do referido Contrato-Programa;

5. Em conformidade com o previsto no Ponto 2 da Cláusula 2ª do mesmo Contrato-Programa, após a sua celebração procedeu-se ao pagamento da 1ª prestação, correspondente a 60% do montante total do apoio;

6. No início do ano civil de 2019 a União Desportiva Corvos XXI era representada exclusivamente por uma equipa sénior masculina, e no final da época 18/19 anunciou o fim da mesma, passando a ser um clube desportivo sem praticantes;

7. Verificou-se, portanto, a meio do ano civil de 2019 a alteração da situação do clube e das condições da prática desportiva, que serviram a valoração do apoio financeiro a atribuir para o mesmo ano;

8. No dia 7 de setembro de 2019, e após sufrágio no clube, tomou posse uma nova UD Corvos XXI, solicitando de imediato reunião de apresentação à Junta de freguesia de Alvalade, que pela pessoa do seu Vogal do Desporto, a recebeu;

9. Nesta reunião, ocorrida a 30 de Setembro de 2019, a nova direcção assumiu que por razão da interrupção da actividade prevista, antecipava agora um decréscimo substancial dos encargos, e que considerava não se afigurar necessária a transferência de verba total prevista no Contrato-Programa 16/2019;

10. A mesma direcção assumiu estar a desenvolver um esforço suplementar para reorganizar o clube, promover a acessibilidade da modalidade de futsal, tentando alargar a prática desportiva a crianças de escalões etários mais baixos, nomeadamente pela reactivação da formação;

11. Contudo, estes esforços a surtir efeitos fariam sentir-se apenas durante o ano civil de 2020;

12. A 30 de Junho de 2020 UD Corvos XXI fez chegar a esta Junta o relatório de explicitação dos resultados alcançados relativo ao Contrato-Programa 16/2019, registado pelos serviços como Anexo III N.º 59, CRM 02114/JFA/2020 confirmando o que terá sido avançado em reunião;

13. De acordo com aquele relatório, os custos da atividade, fruto das vicissitudes acima descritas, ficaram, em 2019, reduzidos para cerca de 58% do previsto, cifrando-se em € 13.290,00 (contra os € 22.913,79 inicialmente previstos);

14. O apoio atribuído pela JFA (€ 6390,00), ponderados os diferentes critérios previstos

no RAAFA e tendo como referência o montante inicialmente estimado de despesa (€ 22.913,79), ascendeu a 27,88% do valor do projeto;

15. Tendo os custos associados ao desenvolvimento da atividade desportiva da UD Corvos XXI ficado reduzidos a 58% do valor inicialmente previsto, as partes acordaram na redução proporcional do apoio atribuído, fazendo este, na mesma proporção de 27,88%, incidir sobre o valor dos custos efetivamente suportados (€ 13.290,00), num total de € 3705,25;

16. Constata-se, porém, que conta do apoio atribuído, foi já entregue à UD Corvos XXI o valor da primeira prestação do apoio, no valor de € 3.834,00, o que corresponde a 28,84% do valor dos custos efetivamente suportados, diferença que por não ser expressiva e se repercutir em custos efetivamente suportados, se afigura que será de acomodar no montante de apoio a atribuir.

Face ao exposto, tenho a honra de propor seja o Contrato-Programa n.º 16/2019 objeto de revisão, de harmonia com o previsto no art. 18.º RAAFA e de acordo com a adenda em anexo à presente proposta.

Lisboa, 15 de julho de 2020

O Vogal,

Pedro Bastos